



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.542, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014/2017, Instituído pela Lei Nº 3305, de 20 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei nº 3305, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, constante do Anexo Único da Lei nº 3305, de 20 de dezembro de 2013, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A alteração de itens da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º Para fins desta Lei considera-se alteração de programação:

I - inclusão de novos programas, ações e produtos;

II - alteração da Unidade Gestora do programa e da Unidade de Planejamento da ação;

III - adequação de denominação ou do objetivo de programas;

IV - alteração do título, do tipo, da finalidade e dos custos das ações;

V - alteração do título do produto, da unidade de medida e das metas físicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, em 2015, alterações na programação constante dos Anexos I, desta Lei, definidas nos item abaixo, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

I - mudar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;

II - alterar, incluir ou excluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

III - alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica